



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

MARÍLIA ADLA DE OLIVEIRA LOPES SILVA

**FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL: ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE A LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DA UFERSA**

MOSSORÓ/RN

2024

MARÍLIA ADLA DE OLIVEIRA LOPES SILVA

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL: ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE A LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
DA UFERSA

Artigo apresentado à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA – como requisito obrigatório para obtenção do título de Especialista em Atendimento Educacional Especializado.

Orientador: Prof. Dr. Emerson Augusto de Medeiros.

MOSSORÓ/RN

2024

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: ESTUDO DOCUMENTAL SOBRE A LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UFERSA

INITIAL TRAINING OF TEACHERS TO WORK IN SPECIAL EDUCATION: DOCUMENTAL STUDY ON THE DEGREE IN PEDAGOGY AT UFERSA

Marília Adla de Oliveira Lopes Silva¹

Emerson Augusto de Medeiros²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo pensar a formação inicial de professores para atuação na Educação Especial, considerando o curso de Pedagogia da UFERSA, *Campus Angicos* – RN, tecendo reflexões e compreensões acerca de como é organizada a matriz curricular do curso acerca da Educação Especial (EE). Nesse sentido, o estudo foi desenvolvido por meio da abordagem qualitativa e das pesquisas bibliográfica e documental. Para a produção dos dados, recorreu-se à análise documental do Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Pedagogia da UFERSA, como também aos documentos normativos que regem a EE e autores que debatem a temática da Educação Especial e do curso de Pedagogia. Observa-se que os resultados produzidos sobre a matriz curricular do curso de Pedagogia no que diz respeito à Educação Especial, há apenas dois componentes curriculares específicos, são eles: Educação Especial e Inclusiva e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga hora de 60 horas, cada um. Considera-se que mesmo apresentando duas disciplinas, torna-se insuficiente formar professores para a Educação Especial, uma vez que não englobam a diversidade de conhecimentos e saberes relativos ao campo de atuação profissional.

Palavras-chave: Educação Especial. Formação de Professores. Curso de Pedagogia.

¹ Pedagoga pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Especialista em Educação e Contemporaneidade pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). E-mail: marilialopes4@hotmail.com

² Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Doutor em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UFERSA/UERN/IFRN). E-mail: emerson.medeiros@ufersa.edu.br

ABSTRACT

This article aims to think about the initial training of teachers to work in Special Education, considering the Pedagogy course at Ufersa, Campus Angicos – RN, weaving reflections and understandings about how the curricular matrix of the course on Special Education is organized (EE). In this sense, the study was developed using a qualitative approach and bibliographic and documentary research. To produce the data, we used documentary analysis of the Pedagogical Project for the Degree in Pedagogy at Ufersa, as well as normative documents that govern EE and authors who debate the topic of Special Education and the Pedagogy course. It is observed that the results produced on the curricular matrix of the Pedagogy course with regard to Special Education, there are only two specific curricular components, they are: Special and Inclusive Education and Brazilian Sign Language – LIBRAS, with an hourly load of 60 hours each. It is considered that even presenting two subjects, it is insufficient to train teachers for Special Education, since they do not encompass the diversity of knowledge and knowledge related to the field of professional activity.

Keywords: Special Education. Teacher Training. Pedagogy course.

1 INTRODUÇÃO

O percurso da criação do curso de Pedagogia em 1939 no Brasil é marcado com o decreto-lei nº 1.190, de 4 de abril do referido ano, com a formação da Faculdade Nacional de Filosofia, a qual marca o nascimento do curso de Pedagogia, no segmento do art.19., instituído em três anos (Brasil,1939).

Após o surgimento do curso de Pedagogia em 1939, diversas transições surgiram na proposta curricular, na modalidade de bacharel e transcorreu a licenciatura, numa proposição do currículo para a formação de professores para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, passando por diferentes aspectos vividos no currículo e na formação do curso.

No meio de várias modificações que se sucedem o curso de Pedagogia, durante o tempo de criação e nos últimos anos, mencionaremos algumas delas, como forma de percebermos o marco normativo, dos documentos legais que passou o curso de Pedagogia, por exemplo, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - Define as Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Tendo em vista que, diante do contexto de instabilidade no curso de Pedagogia e a metamorfose dos últimos anos desde seu nascimento, é nítido o confronto entre os avanços e retrocessos na política de formação de professores, especialmente da Educação Básica.

Nesse sentido, ao referirmos a política de formação de professores inicial, atribuiremos por finalidade a Educação Especial como central no estudo. Entretanto, na década de 1990, simbolizava a época da constituição de pautas abrangentes no âmbito educacional, como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos na Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), na Tailândia em 1990, corresponder com aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, que toda pessoa tem direito a Educação.

Além deste, no que se refere à Educação Especial na perspectiva Inclusiva, esse marco acontece com a Declaração de Salamanca em 1994, aprimorando a discussão ao direito a educação, agora com crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, enfatizando que “as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades’ (Unesco,1994, p. 2).

Os debates nos arredores ao público-alvo da Educação Especial movimentaram-se em diferentes tempos e circunstâncias, promovendo disponibilidade de voz e visibilidade de direitos garantidos no que concerne a Educação dos mesmos. Todavia, no que se refere os marcos legais ao público da Educação Especial, faremos uma breve síntese dos principais trajetos da legislação desse grupo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº 9.394/1996) destaca no art. 58. que “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Brasil, 1996).

O Plano Nacional de Educação- PNE (2001), ressalta nas diretrizes 8.2 que “a educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos”. Assim como o PNE (2014-2024) na meta 4 enfatiza o direito da Educação Especial. Vejamos:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

O Conselho Nacional de Educação - CNE (Resolução nº2, de 11 de setembro de 2001) instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, evidenciando em seus preceitos no parágrafo único que,

O atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEEPEI (2008), norteia que “o atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas”.

No entanto, com decreto n.º 10.502, de 30 de setembro de 2020, é instituído a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Contudo, em 1º de janeiro de 2023, primeiro dia de governo, o presidente Luís Inácio Lula da Silva revoga o Decreto 10.502. Em 21 de novembro de 2023, o governo federal lança o Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). Atravessando variados processos desde a criação, a implementação e possíveis consolidações até a última alteração.

À frente de todo o contexto percorrido diante do debate das/nas políticas públicas voltadas ao curso de Pedagogia e da Educação Especial, detendo como centralidade da pesquisa, consequentemente, é por esse sentido que articularemos nossas reflexões e compreensões acerca da formação inicial de professores para o público da Educação Especial.

O estudo tem por objetivo geral pensar a formação inicial de professores para atuação na Educação Especial, considerando o curso de Pedagogia da UFERSA, *Campus Angicos* - RN. Em vista disso, o esboço será pautado na abordagem da pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa e um estudo documental na Licenciatura em Pedagogia da UFERSA.

O embasamento teórico de autores que discutem a temática da Educação Especial e do curso de Pedagogia são: Saviani (2009); Michels (2017); Kassar (2014); Borowsky (2017), assim como, os documentos normativos de forma da lei e a análise da Proposta Curricular do curso de Pedagogia da UFERSA, *Campus Angicos* - RN.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para compreender a formação inicial de professores na Educação Especial recorreremos da pesquisa bibliográfica que traz valiosas contribuições da temática, evidenciada por Lakatos e Marconi (2003, p. 183): “a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, [...]”.

A fim de que, reconhecendo como um dispositivo de investigação relevante, o qual Lakatos e Marconi (2003, p. 183) incide que, “sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas”.

Na abordagem qualitativa, Proetti (2018, p. 2) destaca que “a pesquisa qualitativa não visa à quantificação, mas sim ao direcionamento para o desenvolvimento de estudos que buscam respostas que possibilitam entender, descrever e interpretar fatos”.

No que se refere ao procedimento documental, Lakatos e Marconi (2003, p.174) ressaltam como “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”.

Contudo, em referência ao documento analisado, sendo a proposta curricular da licenciatura em Pedagogia da Ufersa, *campus* Angicos - RN, no que diz respeito a formação inicial de professores para a Educação Especial, conceberemos reflexões e compreensão dos apontamentos constituídos e identificados na matriz curricular do curso.

3 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA Ufersa, CAMPUS ANGICOS - RN: ANÁLISE DOCUMENTAL

Tendo em vista a análise da Organização Curricular do curso de Pedagogia, Campus Angicos - RN, foi possível identificar como é construída a matriz do curso de formação de professores da Educação Básica, composto por 10 (dez) níveis com duração de 5 (cinco) anos, na perspectiva da pedagogia freiriana, tal como é apresentada os elementos para a formação inicial de professores acerca da Educação Especial, o qual é o centro de interesse do nosso estudo. Com isso, constatamos da seguinte maneira a organização estrutural, conforme é

pensado a formação de professores no curso de licenciatura em Pedagogia. Vejamos o quadro 1:

Quadro 1 – Proposta Curricular do Curso de Pedagogia da UFERSA

Matriz Curricular: Pedagogia – Angicos, Licenciatura Presencial - N			
1º Nível	2º Nível	3º Nível	4º Nível
FUNDAMENTOS SOCIOECONÔMICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO - 60h	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 60h	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - 60h	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - 60h
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - 60h	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - 60h	ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO - 60h	EDUCAÇÃO POPULAR E PEDAGOGIA SOCIAL NO BRASIL - 60h
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 60h	ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO - 60h	EDUCAÇÃO INFANTIL - 60h	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - 60h
LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTOS - 60h	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 60h	CURRÍCULO, IDENTIDADE E CONHECIMENTO - 60h	LINGUAGEM, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - 60h
FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA CONCEPÇÃO FREIREANA DE EDUCAÇÃO - 30h	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E MATERIAIS DA PRODUÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS HOMENS E MULHERES DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - 30h	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - 60h	DIDÁTICA I - 60h
METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO - 60h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS I - 45h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS II - 60h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS III - 60h
SEMINÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO I - 30h	SEMINÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO II - 30h		
5º Nível	6º Nível	7º Nível	8º Nível
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - 60h	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 60h	CORPOREIDADE, LUDICIDADE E EDUCAÇÃO - 60h	AÇÃO EDUCATIVA EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES - 60h
FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE PORTUGUÊS - 60h	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE HISTÓRIA - 60h	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO - 60h	DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E AQUISIÇÃO DA LEITURA E DA ESCRITA EM EJA - 30h
FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE MATEMÁTICA - 60h	DIDÁTICA II - 45h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS VI - 60h	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - 60h

FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS - 60h	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - 60h	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS VII - 90h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: EDUCAÇÃO INFANTIL - 90h	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS V - 60h	PLANEJAMENTO E PRÁTICAS DE GESTÃO ESCOLAR - 30h	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: GESTÃO EDUCACIONAL - 60h
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTEGRATIVAS IV - 30h	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II: ENSINO FUNDAMENTAL I - 75h	9º Nível	10º Nível
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - 60h	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 60h	ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO - 30h	ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 120h
-	-	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS - 30h	LITERATURA E EDUCAÇÃO - 60h
-	-	EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - 60h	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 60h
-	-	TCC I - 60h	TCC II - 60h
-	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V: ESPAÇOS NÃO-ESCOLARES - 60h	
Obrigatórias	Obrigatórias	Obrigatórias	Obrigatórias

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, campus Angicos/RN (2017).

De acordo com a matriz curricular, observamos a extensão de conhecimentos atribuídos à formação inicial de professores e aos múltiplos caminhos que podem exercerem na profissão, porém, ao examinar no que diz respeito à Educação Especial, advém dois componentes curriculares específicos, expostos no quadro 2. Eles vão ao encontro com a formação inicial da EE.

Quadro 2 – Disciplinas sobre Educação Especial no Curso de Pedagogia da UFERSA

Disciplinas da Educação Especial	
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - 60h	EMENTA: Histórico da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento e paradigmas: educação especializada, integração e inclusão. Políticas Públicas e Não Públicas em educação inclusiva: a integração da pessoa com necessidades especiais na sociedade, na escola e no trabalho. Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação especial. Prevenção, intervenção e acompanhamento precoce. Necessidades

	educacionais especiais e a intervenção pedagógica. Estudo da organização e estrutura de currículos e conteúdos programáticos utilizados na educação especial. Administrando a diversidade e aplicabilidade. Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Adaptações curriculares. Tecnologia Assistivas. BIBLIOGRAFIA BÁSICA: - BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. 2.ed. Porto Alegre: Mediação, 2006. - MANTOAN, Maria Tereza Égler. Inclusão escolar: o que é? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. - RIBAS, João. Preconceito contra as pessoas com deficiência: as relações que travamos com o mundo. São Paulo: Cortez, 2007. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: - BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008. - BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Comitê de Ajudas Técnicas. Tecnologia Assistiva. Brasília: CORDE, 2009. - GONZÁLES, E. (Colab.). Necessidades Educacionais Específicas, Intervenção Psicoeducacional. Porto Alegre: Artmed, 2007. - MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed Editora, 2003. - MORAES, Salete Campos de. Educação Especial na EJA: Contemplando a Diversidade. Porto Alegre, RS: Secretaria Municipal de Educação, 2007. - SALVADOR, César Coll; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. Desenvolvimento Psicológico e Educação: Transtornos de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais. São Paulo: ARTMED, 2005.
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS - 60h	EMENTA: Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (Libras). História das comunidades surdas, da cultura e das identidades surdas. Políticas linguísticas e educacionais para surdos. Sistema de transcrição para Libras. Ética nas questões de interpretação da Libras. Ensino básico da Libras. BIBLIOGRAFIA BÁSICA: - FELIPE, A. Tanya. Libras em contexto: curso básico. Ministério da Educação. 3.ed. Brasília, 2007. - GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da Língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial. 2009. - SKILIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: - BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro

	de 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm >. Acesso em: 07 jan. 2014. - DORZIAT, Ana. Concepções de ensino de professores de surdos. Paraíba, Universitária UFPB, 2002. - QUADROS, Ronice Muller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. - KARNOPP, L. B. Língua de Sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. - SOUZA, Tanya Amaral Felipe; LIRA Guilherme de Azambuja. Dicionário da Língua Brasileira de Sinais Libras. Rio de Janeiro: Acessibilidade Brasil / INES, 2006.
Obrigatórias	-

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, campus Angicos/RN (2017).

Diante dos resultados analisados, percebemos uma formação inicial abrangente referente aos inúmeros saberes necessários para uma atuação profissional que a licenciatura de Pedagogia oportuniza, em espaços escolares e não escolares, visualizada no quadro 1. Nesse sentido, são determinados e estabelecidos na Resolução CNE/CP nº 1, de 2006, no art. 2º:

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006, p. 1).

Tendo em consideração a Educação Especial, presenciamos que é elucidado a inclusão de duas disciplinas que apresentam a temática da mesma, descrita no quadro 2, sendo elas: Educação Especial e Inclusiva e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Ainda que expressa através de duas disciplinas, torna-se insuficiente formar professores para a Educação Especial com saberes prévios ou até mesmo restritos em questões que necessitam de conhecimentos amplos e diversos para desenvolver uma educação de qualidade e debater com respeito as especificidades dos indivíduos com necessidades especiais.

De acordo com a matriz curricular, a disciplina “Educação Especial e Inclusiva” ofertada no terceiro nível do curso com carga horária de 60 horas, e “Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS” ofertada no quarto nível do curso com carga horária de 60 horas, ambas com carga horária equivalentes e com uma ementa contextualizada com aspectos que abordam a concepção do histórico, caminhos, organização estrutural, legislações, avanços e as singularidades postas no percurso da Educação Especial. Um ponto positivo para/na formação inicial de professores, porém, não suficiente para atuar com o público da EE.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei nº9.394/1996) ressalta no art. 59: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais”, especificamente no inciso III – “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns”.

No tocante aos professores capacitados e especializados, Kassar (2014, p. 215-216) esclarece o conceito no âmbito de atuação profissional:

[...] os que são tidos como capacitados, ou seja, os que foram formados para atuar no ensino comum e que devem possuir em seus currículos conteúdos de educação especial. [...] os docentes que devem ser considerados especializados, já que atuam diretamente em atendimento de educação especial (EE) – classes ou escolas especiais, na forma substitutiva à escolaridade comum – e em atendimento educacional especializado (AEE) – em especial, nas salas de recursos multifuncionais.

Observamos que os professores ditos “capacitados” pertencem da formação inicial, o qual teve contato com a temática da EE, de forma mínima e sintetizada, em razão do tempo e com a integração dos demais componentes. O que é possível perceber na análise da matriz curricular do curso de Pedagogia, visto que é destacada apenas duas vertentes no que toca ao assunto da Educação Especial. Contudo, os “especializados”, decorre de uma formação específica, continuada e conhecimentos gerais específicos da área para o exercício do professorado com alunos com necessidades educacionais.

Michels (2017, p. 52) aponta que ao professor capacitado é dado que “cabe a tarefa de perceber quais são os possíveis alunos “com necessidades educacionais especiais” e desenvolver atividades ou ações pedagógicas em sala de aula com eles”. O autor progride ainda aos “professores especialistas compete identificar (ou seria diagnosticar?) estes alunos e definir estratégias que os professores capacitados deverão utilizar em sala de aula com eles”.

Em 2011, em 17 de novembro, é estabelecido o decreto nº 7.611 da Educação Especial que compõe o Atendimento Educacional Especializado - AEE, contemplará as seguintes ações no art. 5 do 2º parágrafo, ressaltamos no que se refere ao funcionamento desse:

- I- Aprimoramento do atendimento educacional especializado já ofertado;
- II - Implantação de salas de recursos multifuncionais;
- III - formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braille para estudantes cegos ou com baixa visão;
- IV - Formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais [...] (Brasil, 2011).

Saviani (2009, p.153) enfatiza que “a complexidade do problema inerente a essa modalidade, de certo modo evidenciada nos vários aspectos contemplados no próprio documento do Conselho Nacional de Educação[...]”, isto é, não há um campo de formação próprio inicial da EE, mas advém do curso de Pedagogia, o qual o autor continua englobando que “será necessário instituir um espaço específico para cuidar da formação de professores para essa modalidade de ensino”.

Kassar (2014, p. 222) amplia o discurso quanto ao lócus da formação profissional da EE, em que para ela “parece-nos que estamos diante de um grande desafio, considerando-se que não há consenso – dentro da própria área – em relação à formação apropriada de professores a população historicamente identificada como ‘da educação especial’ [...]”.

Todavia, diante das compreensões e reflexões ao pensar a formação inicial para atuação na Educação Especial a partir da matriz curricular do curso de Pedagogia da UFERSA, é possível observar que não é atribuído a modalidade da EE as considerações necessárias para uma formação específica na área da Educação Especial, embora seja perceptível a inclusão de disciplinas na proposta curricular do curso, dando ênfase à educação dos surdos com a disciplina de Libras e da Educação Especial Inclusiva, consideramos uma conquista a inserção das mesmas ao público com necessidades educacionais especiais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou pensar a formação inicial de professores para atuação na Educação Especial, considerando o curso de Pedagogia da UFERSA, Campus Angicos – RN, o qual analisamos a matriz curricular do curso para compreendermos e refletirmos como é considerada a EE aos futuros professores que procederam em espaços escolares.

No decorrer da pesquisa, identificamos que a matriz oportuniza a Educação Especial em duas disciplinas mencionadas no 3º e 4º nível do curso, a de Libras e da Educação Especial Inclusiva, as duas equivalentes a 60 horas da carga horária, com fundamentos teórico-metodológicos na ementa do curso, em subsídio da literatura que aborda o percurso, a história, a legislação entre outros aspectos referentes à Educação Especial.

No entanto, é evidente a controvérsia que o campo da formação de professores da Educação Básica e da Educação Especial está inserida, no meio de um contexto marcado por transições nas reformas educacionais, avanços, retrocessos, ideologias de/nos governos, permutas nas legislações e decretos desde o surgimento do curso de Pedagogia, como também ao diálogo acerca da EE.

Percebemos que as transfigurações acometidas ao longo das décadas aos professores da Educação Especial, ancorada nos documentos oficiais da lei, está ligada a diversas particularidades pragmáticas num modelo do Atendimento Especializado Especial, o qual Borowsky (2017, p. 216) corrobora que “esta nova concepção de Educação Especial é a presença do próprio AEE com suas ferramentas dentro de uma sala (a sala de recursos multifuncional) inserida na escola regular”.

Contudo, ressaltamos que a matriz curricular do curso de Pedagogia analisado torna-se insuficiente para pensar a formação inicial de professores para atuação na Educação Especial, visto que a aplicabilidade de apenas duas disciplinas em 60 horas para uma compreensão da Educação Especial no Brasil e os aspectos envolvendo a mesma, demandam de um profissional com a concepção global, tempo e mais estudos do contexto que a EE instituiu e estabeleceu-se diante da sociedade. Assim, refletirmos com Borowsky (2017, p. 216): “a proposta da educação inclusiva aqui tratada remete a uma discussão ampla, que envolve questões econômicas e históricas da sociedade que não são tratadas nos documentos, mas que são trazidas para o âmbito da escola”.

REFERÊNCIAS

BOROWSKY, Fabíola. A formação de professores da Educação Especial no Brasil: propostas em questão. Maria Helena Michels (Organizadora). **BASES TEÓRICAS DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MEC**. Florianópolis: UFSC/ CED/NUP, 2017. p. 157-219.

BRASIL. Atendimento Educacional Especializado. **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11 . Acesso em: 05 de agosto de 2024.

BRASIL. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICA E PRÁTICAS NA ÁREA DAS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS 1994**. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declara_o_de_Salamanca_15226886560741_7091.pdf . Acesso em: 25 de julho de 2024.

BRASIL. **DECRETO-LEI Nº 1.190, DE 4 DE ABRIL DE 1939**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1190-4-abril-1939-349241-publicacaooriginal-1-pe.html> . Acesso em: 16 de julho de 2024.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf . Acesso em: 16 de julho de 2024.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 25 de julho de 2024.

BRASIL. **LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm . 26 de julho de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Histórico **PNEEPEI- 2008-2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneepei/historico> . Acesso em: 26 de julho de 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014**. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> . Acesso em: 25 de julho de 2024.

BRASIL. **POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf> . Acesso em: 29 de julho de 2024.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948> . Acesso em: 01 de agosto de 2024.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf> . Acesso em: 26 de julho de 2024.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf . Acesso em: 16 de julho de 2024.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **A formação de professores para a educação Inclusiva e os possíveis impactos na escolarização de alunos com deficiências**. Cad. Cedes, Campinas, v. 34, n. 93, p. 207-224, maio-ago. 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5ª edição. São Paulo: Atlas. 2003.

MICHELS, Maria Helena. **A formação de professores da Educação Especial no Brasil: propostas em questão**. Maria Helena Michels (Organizadora). Florianópolis: UFSC/ CED/NUP, 2017.

PROETTI, Sidney (2018). As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen-ISSN: 2447- 8717**, 2(4). Disponível em: <http://www.periodicos.unifai.edu.br/index.php/lumen/article/view/60>. Acesso em: 01 de agosto de 2024.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.